



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4124, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

[Revogada pela Lei Ordinária nº 5.830, de 27 de outubro de 2015.](#)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover por licitação a concessão para exploração do imóvel e suas instalações do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, deste Município na forma das Leis Federais 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95.

Art. 2º A concessão autorizada terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, a empresa concessionária venha prestando serviço considerado satisfatório e adequados nos termos e condições a serem previstos no edital.

§ 1º O imóvel denominado TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, é composto de 09 (nove) plataformas de embarque e desembarque e 16 (dezesesseis) dependências internas, perfazendo uma área útil de 648,28m² e área de cobertura contendo 1.537,28m², conforme memorial descritivo e planta do patrimônio público que segue acostado e que fica fazendo parte integrante da referida Lei.

§ 2º No instrumento convocatório da licitação, será estabelecido o valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, corrigido anualmente pelo IPC-FIPE, referente a taxa de concessão do Terminal Rodoviário de Passageiros.

§ 3º A Empresa concessionária que vier a explorar o Terminal Rodoviário, está autorizada à locar todas as dependências do imóvel citado no parágrafo 1º deste artigo, podendo também receber as taxas de embarque e desembarque de passageiros, das empresas de transporte que vierem à firmar contrato com a mesma.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 3º As dependências e as instalações de que trata a presente Lei, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas, sendo de inteira responsabilidade da Concessionária, a manutenção de todo o conjunto, sendo revertido ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, as eventuais benfeitorias que por ventura vier a implantar no referido imóvel.

Parágrafo único. Quaisquer benfeitorias realizadas naquele Patrimônio não gerarão para a Concessionária o direito a retenção ou indenização na hipótese de revogação ou término da concessão.

Art. 4º A presente concessão estabelecida nesta Lei será exclusivamente explorada pela empresa concessionária, sendo vedada a transferência à terceiros.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido pela Concessionária a cobrança de luvas, fundo de comércio ou outro tipo de custo, das dependências que integram o Terminal.

Art. 5º A Concessionária autorizada, deverá manter os contratos firmados até o seu vencimento com os locatários que já se encontram nas dependências do Terminal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba em 19 de janeiro de 2004.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição referente ao Prédio destinado a uso como TERMINAL RODOVIÁRIO, suas dependências e instalações, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

ÁREA ÚTIL = 648,60m²

ÁREA COBERTURA = 1.537,28m²

1. FUNDAÇÕES E PILARES EM GERAL: apresentam - se normais e isentos de indícios de recalques ou deformações.
2. PAREDES E PAINÉIS EM GERAL: em estado normal de conservação, não apresentando trincas, rachaduras e ou sinais de infiltrações.
3. COBERTURA GERAL: metálica horizontal, sistema ROLL-ON composta de módulos estruturais de perfis dobrados em aço galvanizado e chapas elasticamente contidas de cobertura em aço galvanizado, sem emendas, sem furos e sem superposição.
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL: em conformidade com as exigências da concessionária.
5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS GERAL: em conformidade com as exigências da concessionária.
6. PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE: dispostas conforme projeto, com piso cimentado, com 6 luminárias com 2 lâmpadas cada tipo fluorescente de 40 watts, com as devidas sinalizações e dispositivos de segurança.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

7. SAGUÃO, GALERIAS E MARQUISES: com piso de granito artificial, sem forro, 2 portas articuladas de ferro, 2 portas de ferro e vidro, vitrôs basculares, 18 luminárias sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts, 13 bancos de concreto e pintura a base de látex aplicado diretamente sobre a superfície sem massa corrida, em bom estado de conservação.

8. PINTURA GERAL: base látex aplicado diretamente sobre a superfície sem massa corrida, nos foros, paredes internas e externamente, e de esmalte sintético nas esquadrias metálicas e verniz nas esquadrias de madeira, em bom estado de conservação.

9. PÁTIO DE MANOBRAS: de pavimentação asfáltica na área de manobras e pavimentação flexível do tipo bloco de concreto intertravado nos estacionamentos em bom estado de conservação.

10. FECHAMENTO GERAL: de alambrados, em bom estado de conservação.

11. DIVISÃO INTERNA:

11.1.1 - COPA: - Área útil = 12,75m² - contendo luminária sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts; 1 vitrô basculante de material perfilado de ferro medindo 3,00mx0,60 com vidros do tipo cristal; 1 porta de madeira com seus pertences; piso de cerâmicas do tipo vermelhas; azulejos brancos assentados nas paredes até a altura de 2,00; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em estado regular de conservação.

11.1.3 - SANITÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS: - Área útil = 6.63m² - contendo 2 boxes internos, sendo 1 com bacia sanitária, papeleiras e pertences em funcionamento normal e outro com instalações próprias de chuveiro; com 1 lavatório de louça branca do tipo coluna e pertencentes em funcionamento normal; com 1 luminária sem calha com 1 lâmpada do tipo fluorescente de 20 watts; 1 vitrô basculante de material perfilado de ferro medindo 3,00mx0,60 com vidros do tipo cristal; portas principal e nos boxes de madeira com seus pertences; piso de cerâmica do tipo vermelhas; azulejos brancos assentados nas paredes até a altura de 2,0; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em estado regular de conservação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

11.1.4 - DESPENSA: - Área Útil - 10,37m² - contendo 1 luminária sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 20 watts cada; piso de cerâmicas do tipo vermelhas; azulejos brancos assentados nas paredes até a altura de 2,00m; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em estado regular de conservação.

11.2 REFEITÓRIO: - Área útil = 28,71m² - contendo 3 luminárias sem calhas com 2 lâmpadas cada do tipo fluorescente de 40 watts; vitrôs basculante de material perfilado de ferro sendo 2 medindo 2,00mx0,60 e 2 medindo 1,00mx0,60m com vidros do tipo cristal; 1 porta de madeira com seus pertences; piso parte do tipo granito artificial e parte de cerâmicas do tipo vermelhas; azulejos brancos assentados nas paredes até a altura de 2,00; com forro de laje; com pintura a base de latex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em estado regular de conservação.

11.3 - LANCHONETE 1: - Área útil - 26,90m² - contendo 5 luminárias sem calhas com 2 lâmpadas cada do tipo fluorescente de 40 watts; 1 vitrô basculante de material perfilado de ferro medindo 2,00mx0,60 e 1 vitrô basculante de material perfilado de ferro medindo 3,00x0,60 com vidro do tipo cristal; 1 porta de madeira com seus pertences; 2 portas articuladas de ferro; piso de cerâmicas do tipo, esmaltada; azulejos decorados assentados nas paredes até o teto; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em ótimo estado de conservação.

11.4- JOGOS: - Área útil = 8,33m² - contendo 1 luminária sem calha com 1 lâmpada do tipo fluorescente de 40 watts; piso de cerâmica tipo esmaltada; azulejos decorados assentados nas paredes até a altura de 2,00m; com forro principal de laje e outro intermediário de madeira formando sótão; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação.

11.5 - CALDO DE CANA: - Área útil = 8,25m² - contendo 1 luminária sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts cada; 1 vitrô basculante de material perfilado de ferro medindo 2,00mx0,60m com vidros do tipo canelado; 1 porta articulada de ferro; piso de granito artificial; azulejos brancos assentados nas paredes até altura de 2,00m; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

11.6 - BAR 1: - Área útil = 8,25m² - contendo 1 luminária sem calha com 1 lâmpada do tipo fluorescente de 40 watts; 1 vitrô basculante de material perfilado de ferro medindo 2,00mx0,60m com vidros do tipo canelado; 1 porta articulada a ferro; piso de granito artificial; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação.

11.7 - LANCHONETE 2: - Área útil = 38,87m² - com fechamento de portas articuladas de ferro; piso de cerâmica do tipo esmaltada na parte principal de atendimento e de granito artificial nas demais; azulejos decorados assentados nas paredes na parte de atendimento até o teto e azulejos brancos assentados nas demais paredes na altura de 1,50m; com luminárias sem calhas com 1 lâmpadas cada do tipo fluorescente de 40 watts; com forro de PVC na parte de atendimento e nas demais de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; com dependências e instalações próprias e exclusivas; em bom estado de conservação.

11.8 - SALA DE SOM- Área útil - 5,00m² - contendo 1 luminária sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts; 1 porta articulada de ferro; piso de granito artificial; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação.

11.9 - BAR 2: - Área útil = 13,44m² - contendo 1 luminária sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts; 2 portas articulada de ferro; piso de cerâmica tipo esmaltada; azulejos do tipo decorado assentados nas paredes na altura de 2,00; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação.

11.10 - LOJA - Área útil = 6,72m² - contendo 1 luminária sem calha com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts cada; 1 porta articulada de ferro; piso de granito artificial; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação.

11.11 - SANITÁRIOS FEMININO - Área útil = 41,76m² contendo 1 luminária sem calhas com 2 lâmpadas do tipo fluorescente de 40 watts; 2 vitrôs basculante de material perfilado de ferro medindo cada 3,00mx0,60 com vidros do tipo cristal; com 11 boxes contendo bacias sanitárias pertences e respectivas portas em funcionamento normal; 1 boxe com instalações próprias para chuveiros; 11 lavatórios de louças branca do tipo coluna e pertences; piso de



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

cerâmicas do tipo vermelhas; azulejos brancos assentados nas paredes até a altura de 2,00; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação e funcionamento.

11.12 - SANITÁRIOS MASCULINO: - Área útil = 49,30m² contendo 2 luminárias sem calhas com 2 lâmpadas cada tipo fluorescente de 40 watts; 2 vitrôs basculantes de material perfilado de ferro medindo 2,00x0,60 cada com vidros do tipo cristal; com 7 boxes contendo bacias sanitárias, pertences e respectivas portas em funcionamento normal; 1 boxes com instalações próprias para chuveiros; 12 lavatórios de louça branca do tipo coluna e pertences; 8 mictórios de louça branca tipo fixação; piso de cerâmicas do tipo vermelhas; azulejos brancos assentados nas paredes até a altura de 2,00; com forro de laje; com pintura a base de látex aplicada diretamente sobre a superfície sem massa corrida; em bom estado de conservação e funcionamento.

11.13 - BILHETERIAS: = Área útil total = 45,70m² - 1 guichê com 26,40m² e 2 guichês com 8,32m² cada e suas respectivas instalações, em bom estado de conservação.